PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 | Ano XVII | Edição 1327 | amparo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AMPARO, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.465.459/0001-73, com sede na Av. Bernardino de Campos, 705, Centro, em Amparo-SP, CEP: 13900-400, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Carlos Alberto Martins, vem pelo presente dar ciência e conhecimento que para fins de regularização fundiária urbana a Prefeitura instaurou processo de REURB do núcleo urbano informal denominado "Chácaras das Águas de Amparo", objeto da Matrícula nº 38.266, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Amparo, com acesso principal pela Rua Albertino Lastória - Bairro Bocaina ou Três Pontes em cumprimento ao artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, vem NOTIFICAR os CONFRONTANTES : Milton Nascimento CPF 848.955.808-91 casado com Neusa Bueno Nascimento CPF 137.476568-62 , Benedito Cristovam Gomes Cruz CPF 705.853.776-34, João Galvão Araujo CPF 051.888.238-34 casado com Terezinha Aparecida Gomes Araujo CPF 331.415.618-93, Maria de Lourdes Pereira de Araujo CPF 158.591.598-03 casada com Aparecido Antonio de Araujo CPF 055.469.868-40, Vanderley Araujo CPF 102.319.318-32 e José Raimundo de Araujo CPF 015.874.138-25 casado com Maria Conceição Bueno de Araujo CPF 187.711.758-73, que querendo, apresentem impugnação no prazo de trinta dias (30 dias), contado da data da presente publicação.

Na hipótese de impugnação ao presente edital, deverá ser protocolado no Município documento com as devidas justificativas que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial de composição de conflitos. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb de trinta dias (30 dias), contado da data da presente publicação.

Segue abaixo o levantamento do perímetro da área do Núcleo a ser regularizado

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

"A descrição tem início no ponto M-1 (coordenadas UTM N = 7.489.748,86 m; E = 323.339,88 m), localizado na confluência da referida área, a Rua Ângelo Arsuffi e a propriedade de Milton Nascimento e Outros (Matrícula nº 13.654 – C.R.I. de Amparo); daí, segue com azimute 132º25'13" e distância de 126,02m até o ponto M-2, confrontando com a propriedade de Milton Nascimento e Outros (Matrícula nº 13.654 – C.R.I. de Amparo); daí, deflete à esquerda e segue com azimute 56º27'01" e distância de 4,99m até o ponto M-3; daí, deflete à direita e segue com azimute 73º35'12" e distância de 4,52m até o ponto M-4; daí, deflete à direita e segue com azimute 88º43'17" e distância de 23,84m até o ponto M-5; daí, deflete à direita e segue com azimute 107º07'40" e distância de 4,90m até o ponto M-6; daí, deflete à esquerda e segue com azimute 97º50'55" e distância de 6,57m até o ponto M-7; daí, deflete à esquerda e segue com azimute 88º49'40" e distância de 6,18m até o ponto M-8; daí, deflete à esquerda e segue com azimute 69º01'05" e distância de 3,90m até o ponto M-9; daí, deflete à esquerda e segue com azimute 48º29'30" e distância de 12,63m até o ponto M-10; daí, deflete à direita e segue com azimute 65º57'52" e distância de 5,69m até o ponto M-11; daí, deflete à direita e segue com azimute 91º18'14" e distância de 8,13m até o ponto M-12; daí, deflete à esquerda e segue com azimute 87º01'27" e distância de 6,97m até o ponto M-13, seguindo do ponto M-2 ao M-13 a montante do Ribeirão Salto Grande e confrontando com a propriedade do Município de Monte Alegre do Sul – área pública do loteamento Terras de Monte Alegre; daí, deflete à esquerda e segue com azimute 310º26'55" e distância de 46,45m até o ponto M-13A; daí, segue com azimute 310º26'55" e distância de 19,55m até o ponto 14; daí, deflete à direita e segue com azimute 312º41'51" e distância de 20,88m até o ponto M-15; daí, deflete à esquerda e segue com azimute 312º09'44" e distância de 28,83m até o ponto M-16; daí, deflete à esquerda e segue com azimute 299º18'20" e distância de 42,33m até o ponto M-17; daí, deflete à direita e segue com azimute 302º16'41" e distância de 20,42m até o ponto M-18, confrontando do ponto M-13 ao M-18 com a Rua Albertino Lastória; daí, deflete à esquerda e segue 4,28m em curva de raio 3,00m e ângulo central de 81º44'43" até o ponto M-19; daí, segue com azimute 220º31'58" e distância de 23,45m até o ponto M-20; daí, deflete à direita e segue com azimute 222º30'55" e distância de 13,84m até o ponto M-21; daí, deflete à esquerda e segue com azimute 220º19'48" e distância de 11,06m até o ponto M-1, confrontando do ponto M-18 ao M-1 com a Rua Ângelo Arsuffi, encontrando o ponto inicial e encerrando área de 9.464,25m²."

Amparo, 18 de fevereiro de 2022

Prefeitura Municipal de Amparo

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

Amparo, 09 de Fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor:

Em cumprimento ao disposto no artigo 2° da Lei n° 9452/97, de 20 de março de 1997, comunico à V. Sa que os Bancos abaixo denominados efetuaram liberação de recursos financeiros para esse Município de Amparo conforme discriminados no demonstrativo de créditos.

Período de Apuração 10/02/2022 a 22/02/2022

CRÉDITOS		VALOR
SNA SIMPLES NACIONAL	R$	89.485,68
ICMS	R$	2.949.846,12
FUNDEB	R$	1.066.295,14
FPM	R$	5.322.328,29
IPI	R$	64.012,66
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - INCRA	R$	2.047,34
ROYALTIES PETROBRAS	R$	29.066,27
CIP ILUMINAÇÃO PUBLICA	R$	47.204,16
FNS ATENÇÃO ESPECIALIZADDA	R$	1.233.068,57
FNS CASA SAUDE DO TRABALHADOR	R$	30.000,00
VIGILANCIA SANITARIA FEDERAL	R$	7.314,50
PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO	R$	141.050,00
FNS ATENÇÃO PRIMARIA	R$	589.006,75
ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	R$	23.162,56
MEDIDAS EDUCATIVAS	R$	8.000,00
PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	R$	6.252,40
PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	R$	11.730,00
PROGRAMA NACIONAL ALIM. ESCOLAR – PRE ESCOLA	R$	222.348,40
PROGRAMA NACIONAL ALIM. ESCOLAR – ENS. MEDIO	R$	34.620,60
PROGRAMA NACIONAL ALIM. ESCOLAR - EJA	R$	1.518,08
PROGRAMA NACIONAL ALIM. ESCOLAR - PNAC	R$	26.129,40
PROGRAMA NACIONAL ALIM. ESCOLAR - AEE	R$	243,80
PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	R$	12.179,38
FUNDO ESPECIAL	R$	72.078,03

Aproveitamos a oportunidade para manifestar a V. Sa, nossos protestos de estima e consideração

Antonio Nery Marques Junior

Secretaria Municipal de Educação

PROGRAMA MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ESTUDANTES EM CURSO PRÉ-VESTIBULAR – CURSINHO MUNICIPAL / 2022
DESISTÊNCIAS

Comunicamos a desistência dos seguintes alunos à participação no Cursinho Municipal no ano letivo de 2022:

1. André Lima Jacconi.
2. Brenda Gyulia Dellinocente.
3. Guilherme da Silva Martha.
4. Luiza Rodrigues Cardoso.
5. Mariana Rodrigues da Silva Escorcer.
6. Michele Aparecida Giglioli.
7. Rafaela Armelin de Almeida.
8. Victor Eduardo Canina.
9. Vitória Giovana Franco de Lima.

Amparo, 23 de fevereiro de 2022.

Comissão do Programa Municipal de Concessão de Bolsas para Estudantes do Curso Pré- Vestibular, nomeada pela Portaria nº 026 de 15/02/2021

Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSOS DEFERIDOS
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROC.12806/2021-1 – M F BROGLIO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

PROC.6897-7/2021 – ROBERTA ZENI NATARIANI BLANCO

AMPARO, 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Teresa Cristina Lugli

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso I do artigo 25 do mesmo diploma legal, a dispensa de licitação por inexigibilidade, para contratação da empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA., CNPJ Nº 01.772.798/0002-33, para aquisição de insumo, solicitado através de mandado judicial nos autos 1003680-12.2020.8.26.0022, em favor de paciente, no valor total de R$ 3.260,00 (três mil duzentos e sessenta reais).

Publique-se

Amparo, 03 de fevereiro de 2022.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

ADITAMENTO Nº 007
Autorizado no
Processo Licitatório Nº 1457/2016.

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 245/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016, CELEBRADO AOS 28/06/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA R. M. AMBIENTAL - EIRELI, ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL E CIRETRAN DO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, COM FIM DE REALIZAR PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, EM CARÁTER EXCEPCIONAL PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA.

CONTRATO: N° 245/2016 - Aditamento 007

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2022

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, com termo inicial em 28/01/2022 e termo final em 27/04/2022, ou até que se ultime o processo licitatório.

VALOR: R$ 160.315,70 (cento e sessenta mil, trezentos e quinze reais e setenta centavos).

Amparo, 27 de janeiro de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a DISPENSA de licitação para contratação das empresas CAMPMEDICAL COMERCIO MATERIAL CIRURGICO LTDA ME, CNPJ nº 17.460.086/0001-38, e INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI EPP, CNPJ nº 18.872.656/0001-60 para aquisição emergencial de material de urgência e emergência eventualmente a necessitar ser usado pelas unidades de saúde da zona rural, no valor total de R$ 2.191,80 (dois mil cento e noventa e um reais e oitenta centavos).

Publique-se.

Amparo, 10 de fevereiro de 2022.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a DISPENSA de licitação para contratação das empresas COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91 e IN DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.788.510/0001-14, para aquisição emergencial de equipamentos médicos para uso nas unidades de saúde e polos de atendimento ao COVID 19, no valor total de R$ 2.692,60 (dois mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

Publique-se.

Amparo, 11 de fevereiro de 2022.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
emai: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)